



LEI MUNICIPAL Nº 904 DE 04 DE ABRIL DE 2005

Ementa: "Dispõe sobre o aumento de vagas para chamamento do Concurso Público referente ao Edital nº 001/03, na categoria de Guardas Municipais e Psicólogos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 10 (dez) vagas de Guardas Municipais, para chamamento dos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação dos aprovados no Concurso realizado no ano de 2004, referente ao Edital nº 001/2003, bem como 01 (uma) vaga de Psicólogo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 003/05.
Autor Executivo Municipal
Projeto de Lei 06/2005